



## **LEI ORDINÁRIA Nº 440**

*de 09 de dezembro de 1963*

### **CONCEDE UMA SUBVENÇÃO ANUAL DE C\$ 120.000,00 AO GRUPO ESCOLAR "FRANCISCO NASCIMENTO SILVA"**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção no valor de C\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), ao Grupo Escolar "FRANCISCO NASCIMENTO SILVA", a partir do exercício de 1 964.*

#### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da verba 3215-61 Subvenções Sociais Para subvenções e auxílios a entidades educacionais.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 9 DE DEZEMBRO DE 1963.*

*EDIMIR MOREIRA RODRIGUES* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 440/1963 - 09 de dezembro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*